



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.237 DE 08 DE JUNHO DE 2015.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de mútua cooperação com a Associação Beneficente Ágape - ABA”.

O PREFEITO MUNICIPAL RIO VERMELHO faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

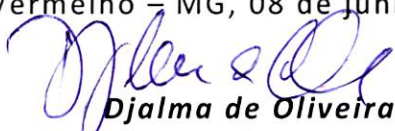
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Associação Beneficente Ágape - ABA, Convênio de Mutua Cooperação objetivando a manutenção das atividades desenvolvidas em prol do interesse público.

Art. 2º Para fins desta lei, poderá o Poder Executivo Municipal realizar repasses financeiros mensais à Associação, em valores a serem fixados em termo de convênio ou outro instrumento congênere celebrado entre as partes.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais ou especiais que se fizerem necessários para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta lei.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Vermelho – MG, 08 de junho de 2015.


Djalma de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.237, de 08 de Junho de 2.015, oriunda do Projeto de Lei n.º 012, de 29 de maio de 2.015, aprovado na Reunião Extraordinária do dia 08 de Junho de 2.015.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.237/2.015.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho-MG, 08 de Junho de 2.015.


Djalma de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONVÊNIO Nº 004/2015

COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE – ABA

O **MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com endereço na Praça Nossa Senhora da Pena, 380, Centro, Rio Vermelho - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.255/0001-99, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Djalma de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 464.324.346-53, portador da Carteira de Identidade nº MG328638, expedida pela SSP/MG, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE – ABA**, doravante denominada **ENTIDADE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.356.819/0001-84 com sede na Rua Albert Scharlet, 476, Centro, Coronel Fabriciano, MG e com sub sede Unidade de Prestação de Serviço na Rua João Antônio Carvalhais, nº 218, Centro, Rio Vermelho, MG, através do seu Presidente, **JAIRO FERNANDO CHAVES**, inscrito no CPF sob o nº 049.846.716-37, portador da cédula de identidade nº MG 11.904.172, expedida pela SSP/MG mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente convênio será regido pelas Leis Federais nº 8.666/1993, 8.742/1993 e 10.741/2003 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a conjugação de esforços dos partícipes para a execução do “Projeto Bons Conselhos”, potencializando os Conselhos Municipais de Direitos do Idoso\CMDI, fortalecer o Sistema de Garantia dos Direitos e Promover Formação dos Operadores Sociais dos Direitos do Idoso, financiado com recursos do Fundo Municipal do Idoso – FMI, conforme deliberação pelo Conselho Municipal do Idoso de Rio Vermelho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS

3. Os Convenientes se comprometem a convergir esforços e a utilizar recursos materiais, humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que prescreve o presente instrumento, obedecendo ao previsto na legislação pertinente, observando os seguintes princípios:

3.1. Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, vedada a discriminação de qualquer natureza e a exigência de comprovação vexatória da necessidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3.2. Acesso a benefícios e a serviços de qualidade;

3.3. Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia, à privacidade e à convivência familiar, comunitária e social;

3.4. Precedência do atendimento à necessidade social sobre exigência da rentabilidade econômica.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS DOS CONVENIADOS

4.3. A Entidade se compromete a:

4.3.1. Prestar assistência e assessoramento ao público alvo, contribuindo para o fortalecimento de vínculos e a convivência familiar;

4.3.2. Zelar pela qualidade dos serviços ofertados;

4.3.3. Participar de atividades de capacitações, encontros e seminários ou similares, promovidos pelo Município, Conselhos Municipais e Rede Socioassistencial;

4.3.4. Manter-se atualizado, em caráter permanente, no cadastro e habilitação jurídica das entidades conveniadas da Secretaria Municipal de Assistência Social;

4.3.5. Observar diretrizes e normas emanadas dos órgãos competentes da União, Estado e Município;

4.3.6. Manter placa indicando a existência do convênio entre a entidade e o município;

4.3.7. Permitir e facilitar aos órgãos responsáveis pela política de Assistência Social no Município, a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente convênio, assegurando aos mesmos a possibilidade de, a qualquer momento, ter acessos às informações nas áreas contábil, administrativa, pedagógica e social, para garantir o cumprimento do objeto deste convênio;

4.3.8. Manter regular a situação de trabalho de todas as pessoas que, sob sua responsabilidade, lhe prestam serviços, obedecida a legislação em vigor;

4.3.9. Prestar contas do repasse financeiro recebido, até 30 dias do mês subsequente ao fim do período de execução do Projeto Bons Conselhos, devendo constar da mesma os recibos e notas fiscais e outros documentos que se fizerem necessários, junto ao Departamento Contábil do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4. Compete ao Município

- 4.4.1. Repassar o valor conveniado, de acordo com o estipulado no presente instrumento.
- 4.4.2. Contribuir para a integração das entidades conveniadas do município na perspectiva de constituição de uma rede de proteção social.
- 4.4.3. Envidar esforços para garantir uma formação continuada aos dirigentes e técnicos das entidades.
- 4.4.4. Proceder à fiscalização da qualidade da assistência prestada e da aplicação dos recursos alocados e respectiva contabilização.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- 5.1. A entidade é responsável pelos salários, encargos sociais, previdenciários, secundários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os profissionais necessários à execução deste convênio.
- 5.2. A inadimplência da Entidade, com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA SEXTA- DOS DIREITOS FINANCEIROS

- 6.1. O **MUNICÍPIO** repassará à **ENTIDADE** recursos em 02 parcelas iguais, no valor de **R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)**, para a consecução dos objetivos do presente Convênio a ser paga a primeira parcela até o quinto dia após a assinatura das partes do presente convênio e a segunda parcela após noventa dias do pagamento da primeira parcela.
- 6.2. As despesas só poderão ser efetuadas dentro da vigência do Convênio.
- 6.3. Não serão aceitas como despesas do Convênio: despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos.
- 6.4. O saldo remanescente do Convênio deverá ser devolvido até a data final prevista para a prestação de contas.
- 6.5. Os recursos financeiros repassados serão aplicados exclusivamente no cumprimento do objeto que trata a cláusula segunda do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7. O Município reterá recursos financeiros destinados à Entidade até o saneamento das impropriedades ocorrentes quando:

7.1.1. A entidade não prestar contas relativas aos recursos ao Município;

7.1.2. Não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação de recursos anteriormente recebidos, na forma de legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local;

7.1.3. A Entidade, se deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelos órgãos competentes do Município;

7.1.4. A Entidade, não se manter habilitada durante todo o período de vigência deste convênio, bem como deixar de informar qualquer modificação, supressão ou acréscimo referente a sua natureza, característica, composição ou outros fatos relevantes que possam de qualquer forma interferir no cumprimento das obrigações por ora avançadas;

7.2. O Município encaminhará ao Ministério Público denúncia contra a entidade que aplicar recursos em fins diversos do previsto no objeto deste convênio e à Procuradoria Geral do Município para a cobrança judicial, visando o ressarcimento aos cofres públicos dos recursos gastos irregularmente.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do cumprimento dos termos do presente convênio correrão à conta da **dotação orçamentária nº 08.01.15.452.0025.1026.44905.200 e 08.0115.452.1028.44905100, Destinação dos recursos será oriunda Fundo Municipal do Idoso**

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio será de 16 de junho de 2015 a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais períodos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficará sujeita a suspensão de repasse de recursos e eventual rescisão deste Convênio o descumprimento das cláusulas supracitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Vermelho/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste convênio, renunciando-se expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E, por assim estarem justas e convenientes, depois de lido e achado conforme, assinam as partes presentes instrumento em 04 (quatro) vias, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rio Vermelho, 01 de junho de 2015.

Prefeito Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social

Procurador Geral

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ÁGAPE – ABA
Presidente da Entidade

Testemunha 1: _____ CPF: _____

Testemunha 2: _____ CPF: _____



Associação Beneficente Ágape

PROPOSTA

À

**Comissão Técnica do Conselho Municipal do Idoso
Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Vermelho.**

A Associação Beneficente Ágape – ABA em conformidade com a deliberação do Conselho Municipal do Idoso, efetivada por meio de resolução, através da Secretaria de Assistência Social de Rio Vermelho, a fim de utilizar os recursos públicos do Fundo Municipal do Idoso e estando de acordo com a Política Nacional do Idoso, propõe a execução do Serviço assessoramento, defesa e garantia dos direitos do idoso.

Informamos que o endereço da execução do serviço é:

• Rua: João Antônio Carvalhais; Nº 218, Bairro: Centro; CEP: 39.170-000 - Cidade: Rio Vermelho – MG.

Breve histórico de atuação e experiência de trabalho com o público alvo.

Com o objetivo de promover e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente, no dia 20 de agosto de 1999 foi fundada Associação Beneficente Ágape – ABA. Inicialmente a ABA realizou em parceria com diversos segmentos de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e priorizou suas atividades no atendimento direto e localizado no município de Coronel Fabriciano como: Atendimento em abrigo de permanência breve e Centro de referência e de apoio sócio familiar. A partir do ano 2002 a ABA foi deixando as atividades de atendimento direto e foi assumindo o atendimento indireto através de assessoria aos segmentos que atuam na promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente. Em 2004 a ABA assumiu oficialmente como mantenedora do FOCON – Fórum das Organizações e dos Conselhos de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Leste Mineiro, respondendo por todos os aspectos jurídicos e monitorando os trabalhos da secretaria executiva do fórum e assim, o FOCON ganhou mais força a partir daí, com abrangência em todo Leste Mineiro, articulando 86 municípios.

Em 2012 a ABA efetivamente inicia a sua atuação na cidade de Rio Vermelho através do Projeto Conselho Eficaz, tendo como objetivo potencializar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, fortalecer a atuação do Conselho Tutelar, das Instituições governamentais e não governamentais de atenção, promoção, proteção e defesa dos direitos da infância e adolescente do município. A ABA ampliou sua atuação além do foco criança e adolescente em 2013, iniciamos também a atuação em defesa do idoso, isso após pesquisar e identificar os municípios que possuem Conselhos Municipais do Idoso e Fundos Municipais do Idoso criado, regulamentado e operacionalizado na área de atuação da Instituição, encontrou um total de seis municípios com Conselho e Fundo operacionalizado.

Assim surgiu a proposta do PROJETO BONS CONSELHOS para Rio Vermelho e mais 06 municípios, com o objetivo de potencializar os Conselhos Municipais dos Direitos do Idoso em parceria com a empresa ANGLOGOLD ASHANTI. Além desta parceria outros recursos serão captados por empresas diversas para a cidade e parte deste recurso será investido no próprio município.

Rio Vermelho-MG, 05 de maio de 2015.

Jairo Fernando Chaves
Presidente da Associação Beneficente Ágape

PLANO DE TRABALHO

1.0 DADOS CADASTRAIS		
1.1 Órgão/Entidade Proponente: Associação Beneficente Ágape - ABA		
1.2 CNPJ: 03.356.819/0001-84	1.3 - Registro no CMAS n.º 1.4 - Registro no CMDCA n.º	
1.5- Dados Bancários:	Banco: Sicoob	
	Agência: 4036	
	Conta: 87305-5	
1.6-Endereço da Sede: Avenida Albert Scharlet, 476		
Bairro: Centro	Coronel Fabriciano / MG	CEP: 35.170-038
Telefax: (31) 3841 2800	E-mail: aba.focon@gmail.com	
1.7-Endereço de Execução do projeto: João Antônio Carvalhais, 218		
Bairro: centro	Rio Vermelho/MG	CEP: 39.170-000
Telefone:	E-mail: Projetobonsconselhos@gmail.com	
1.8 - Nome do Presidente ou representante legal: Jairo Fernando Chaves		
1.9 - Endereço Residencial completo: Rua Rosália Tomás da Costa, 58, Nossa Senhora do Carmo, CEP: 35.170-079 Coronel Fabriciano / MG		
CPF: 049.846.716-37	R.G.: MG-11.904.176	FONE: (31) 8819 8956
1.10-Período de Mandato da Diretoria: 30 de janeiro de 2015 a 30 de janeiro de 2017.		

1.11 Órgão Concedente: Prefeitura Municipal de Rio Vermelho Secretaria de Municipal de Assistência Social		
1.12 Endereço: Praça Nossa Senhora da Penha, nº 380 - Rio Vermelho – MG - CEP: 39.170-000		
1.13 CNPJ: 18.303.255/0001-99	Telefone:(33)34361361 Fax:	
1.14 Representante Legal: Djalma de Oliveira		
2.0 - DESCRIÇÃO DO PROJETO		

Serviço: Projeto Bons Conselhos
Período de Execução: 01 de abril de 2015 a 31 de dezembro de 2015
Objeto: Realizar o processo de comunicação, socialização de informações e estratégias visando a implantação e o fortalecimento dos Conselhos no controle das políticas públicas em cada município de atuação, promovendo a mobilização social, a formação e qualificação dos conselheiros e operadores sociais da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.
Justificativa da Proposição: Em 2013, a ABA realizou uma pesquisa para identificar os municípios que possuem Conselhos Municipais do Idoso e Fundo Municipal do Idoso criado, regulamentado e operacionalizado na área de atuação da Instituição e alcançando um número final de apenas dois municípios com Conselho e Fundo operacionalizado. Diante disto surgiu a proposta do PROJETO BONS CONSELHOS com uma metodologia única no Estado de Minas Gerais, que é a criação do Curso de Formação voltada para a Política Pública de Atendimento ao Idoso e assim, consequentemente diminuir os problemas sociais e principalmente as inúmeras violações dos direitos da pessoa idosa. Parte da população brasileira com mais de 60 anos tem de enfrentar uma triste realidade: a violência. Cinco denúncias de violência contra idosos são registradas a cada hora no Brasil. É o que revelam dados obtidos junto à SDH (Secretaria de Direitos Humanos) da Presidência da República. De janeiro a junho do ano de 2013, o Disque 100 recebeu 22.754 denúncias de violência praticada contra a pessoa idosa em todo o país. Foram em média 125 queixas por dia, cinco por hora. O serviço de atendimento telefônico gratuito registra os mais diversos tipos de queixas de violação aos direitos humanos. Segundo a SDH, pouco mais de 70% dos suspeitos denunciados têm parentesco direto com a vítima. São irmãos, netos, primos, mulheres ou maridos. Mas a assustadora maioria é composta pelos próprios filhos. Em mais de 50% dos casos, são eles os suspeitos das agressões. E, em mais de 70% das denúncias, o ataque acontece na própria casa do idoso. Quase duas de cada três vítimas (64,74%) são mulheres. Mais de 47% possuem algum tipo de deficiência física. Já o perfil do suspeito é bastante equilibrado: 43% são mulheres e 41%, homens. Ainda segundo a secretaria, a maioria dos suspeitos de agressão (36,21%) tem entre 25 e 45 anos. Os tipos de violência denunciadas com mais frequência são de negligência (75,07%), psicológica (56,06%) e de abuso financeiro e econômico (45,48%). Denúncias de violência física somam 28,03%. A secretaria esclarece que uma mesma denúncia pode englobar mais de um tipo de violência. Minas Gerais aparece em terceiro lugar entre os estados com os maiores índices de denúncias de violência contra a população idosa feita ao Disque 100, segundo a SDH com 1.882, ou 8,27% do total. Segundo a Secretaria de Direitos Humanos, entre 2011 e 2012, houve um aumento de 65% na quantidade de denúncias de violência contra o idoso. Um dado importante é que a maioria das vítimas é do sexo feminino, o que torna um agravante do problema. Mesmo sendo vítimas, muitas vezes tendo os próprios filhos como agressores, elas se sentem culpadas, porque se consideram responsáveis pela criação dos filhos. Isso deixa a idosa fragilizada, deprimida, desgostosa da vida. Então ela acaba não denunciando. Outro dado importante é o fato de que muitos dos idosos viverem e dependerem financeiramente dos filhos faz com que eles temam que a violência piore, caso tomem a iniciativa de denunciar o caso. Às vezes o próprio agredido nega o que aconteceu por causa da dependência. Diante deste contexto, o PROJETO BONS CONSELHOS tem como missão eliminar a distância entre os direitos e o cotidiano de violações e vulnerabilidade no dia-a-dia de nossos idosos. Entendemos que é preciso avançar e fazer mais, fomentando gestões democráticas e participativas, fortalecendo o controle social na elaboração, deliberação e execução de políticas públicas voltadas para o idoso e garantir o funcionamento eficiente dos conselhos.

3.0- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1-Metas	3.2- Ações	3.3 - Prazos
01	Visitas e cadastramento da rede de Promoção, Proteção e Defesa do Idoso de cada um dos seis municípios.	01/04 a 30/04/15
02	Lançamento, apresentação, definição dos membros da Comissão de Apoio e Avaliação – CAPA e a primeira reunião de planejamento.	13/04 a 08/05/15
03	Curso de Formação Continuada para os conselheiros e os operadores sociais – 1º Módulo: Papel dos conselhos e dos conselheiros.	18/05 a 29/05/15
04	Apoio, suporte e acompanhamento na realização das Conferências Municipais do Idoso.	28/05 a 30/06/15
05	Segunda reunião de avaliação com os membros da Comissão de Apoio e Avaliação – CAPA.	30/06/15
06	Curso de Formação Continuada para os conselheiros e os operadores sociais – 2º Módulo: Orçamento Público e Fundo Municipal do Idoso.	01/07 a 31/07/15
07	Terceira reunião de avaliação com os membros da Comissão de Apoio e Avaliação – CAPA.	18/08/15
08	Apoio, suporte e acompanhamento na realização da Conferência Estadual do Idoso.	
09	Curso de Formação Continuada para os conselheiros e os operadores sociais – 3º Módulo: Elaboração de projeto e Captação de recursos.	01/09 a 18/09/15
10	Comemoração Semana do Idoso com Seminário de Boas Práticas do Projeto Bons Conselhos.	28/09 a 02/10/15
11	Curso de Formação Continuada para os conselheiros e os operadores sociais – 4º Módulo: Políticas Públicas e Estratégias de Comunicação e Mobilização Social.	28/10 a 20/11/15
12	Quarta e última reunião de avaliação com os membros da Comissão de Apoio e Avaliação – CAPA.	26/11 a 30/11/15
13	Apoio, suporte e acompanhamento na realização da Conferência nacional do Idoso.	
14	Prestação de contas do Projeto Bons Conselhos	01/12 a 30/12/15
3.1-Metas	3.2- Ações para Rio Vermelho	3.3 - Prazos
01	Visitas, cadastramento da rede de Promoção, Proteção e Defesa do Idoso de Rio Vermelho, Lançamento, Apresentação do Projeto Bons Conselhos e Apoio, suporte e acompanhamento da conferência Municipal de Rio Vermelho.	01/04 a 30/06/15
02	Curso de Formação Continuada para os conselheiros e os operadores sociais: 1º Módulo: Papel dos conselhos e dos conselheiros; 2º Módulo: Orçamento Público e Fundo do Idoso.	20/07 a 30/08/15
03	Curso de Formação Continuada para os conselheiros e os operadores sociais: 3º Módulo: Elaboração de projetos e Captação de Recursos; 4º Módulo: Políticas Públicas e Estratégias de Comunicação e mobilização social.	20/09 a 30/10/15
04	Oficina de Boas Prática e Campanha Fundo Amigo do Idoso.	03/11 a 04/12/15
05	Prestação de contas do Projeto Bons Conselhos	01/12 a 30/12/15

4.0 PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS			
4.1 – Naturezas da Despesa	Concedente (a)	Proponente	Total (a+b)
Recursos do Fundo Municipal do Idoso	R\$ 126.000,00	0	R\$ 126.000,00
Total Geral	R\$ 126.000,00	0	R\$ 126.000,00

5.0 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:
5.1 – CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Rio Vermelho
Parcela Única no Valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais)

5.2 – PROPONENTE: Entidade (contrapartida)
Sem contrapartida

Rio Vermelho, 05 de maio de 2015.


Jairo Fernando Chaves
 Presidente da Associação Beneficente Agape

Observações: _____

Conferido e Aprovado

Rio Vermelho, 06 de maio de 2015.

Nome/Assinatura do Técnico Responsável/

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

NOME DO SERVIÇO: Projeto Bons Conselhos

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição: Associação Beneficente Ágape

Endereço: Avenida Albert Scharlet, 476, Centro,

Cidade: Coronel Fabriciano **Estado:** MG

CEP: 35.170-038 **Telefone:** FAX: (31) 3841 2800

Correio Eletrônico: aba.focon@gmail.com

Nº registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cel. Fabriciano: 027

Nº registro no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Rio Vermelho:

Nº registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA: 00805ES

Nº registro no Conselho Municipal do Idoso: 02

- Conta Corrente Nº. 87305-5 **- Banco:** SICOOB **- Agência:** 4036

1.2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO

Nome do Presidente: Jairo Fernando Chaves

RG: MG- 11.904.176 **CPF:** 049.846.716-37

1.3. Vigência do mandato da diretoria atual: de 30/01/2015 até 30/01/2017

1.4. Nº CNPJ: 03.356.819/0001-84

Data de Inscrição no CNPJ: 20/08/1999

1.5. Áreas das atividades preponderante e secundária, de acordo com os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº12.101, de 27/11/2009. Atividades de associações de defesa de direitos sociais

1.5.1. Área da atividade preponderante:

☒ Área de Assistência Social

☐ Área de Saúde

☐ Área de Educação

1.5.2. Área da atividade secundária, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

☒ Área de Assistência Social

☐ Área de Saúde

☒ Área de Educação

☒ Cultura e Esporte

☒ Área de Trabalho e Profissionalização ☒ Área de Segurança Alimentar e Habitação.

1.6. Natureza da entidade e/ou organização de Assistência Social de acordo com o artigo 3º da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, regulamentado pelo Decreto Federal nº 6.308 de 14 de dezembro de 2007 e Resolução CNAS nº16 de 05/05/2010 - artigo 2, incisos I, II, III. **(pode assinalar mais de 1)**

☒ De atendimento

☒ De assessoramento

☒ De defesa e garantia de direitos.

1.7. O Estatuto Social está de acordo com a Lei Federal nº12.101 de 27 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7237 de 20/07/2010.

(X) Sim () Não () Em adequação

1.8. APRESENTAÇÃO GERAL (breve histórico da organização em 30 linhas, descrevendo todos os serviços executados)

Com o objetivo de promover e defender os direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente no dia 20 de agosto de 1999, foi fundada Associação Beneficente Ágape – ABA. Inicialmente a ABA realizou em parceria com diversos segmentos de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e priorizou suas atividades no atendimento direto e localizado no município de Coronel Fabriciano como: Atendimento em abrigo de permanência breve e Centro de referência e de apoio sócio familiar.

A partir do ano 2002 a ABA foi deixando as atividades de atendimento direto e foi assumindo o atendimento indireto através de assessoria aos segmentos que atuam na promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em 2004 a ABA assumiu oficialmente como mantenedora do FOCON, respondendo por todos os aspectos jurídicos e monitorando os trabalhos da secretaria executiva do fórum e o FOCON ganhou mais força a partir daí, com abrangência em todo Leste Mineiro, articulando 86 municípios.

No período de 2003 á 2009 a ABA, participou ativamente como Titular no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais, da sua atuação forte e permanente, ressalta a vitória de ser uma das grandes regiões de Minas onde foram desenvolvidas diversas ações como o Programa Nutrir da Nestlé, o Seminário Bons Conselhos do Instituto Telemig Celular, o fortalecimento dos Conselhos pelo Instituto CENIBRA e o processo de articulação dos fóruns micro regionais e municipais com as ONG'S locais, setor privado e poder público.

Desde 2007 a ABA desenvolve a bem sucedida parceria entre o Instituto CENIBRA e a empresa Celulose Nipo-Brasileira CENIBRA, com os aliados estratégicos sendo: CMDCA, Prefeituras, CEDCA, FOCON, Associação dos Municípios, Universidades e Frente Estadual DDCA/MG para a execução do Projeto Conselho Eficaz. O citado projeto tem como intuito buscar o apoio para a sua atuação descentraliza e para dar continuidade no processo de comunicação, socialização de informações e estratégias para potencializar o papel dos Conselhos no controle das políticas públicas, promovendo a mobilização e monitoramento da rede local, formando e qualificando os conselheiros e operadores sociais do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, visando a eficiência dos mesmos no controle social, na intervenção com capacidade para a elaboração do Orçamento público e execução das políticas publicas de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Em 2013, a ABA após levantamento da realidade dos conselhos e fundos do idoso nos municípios do Leste Mineiro, iniciou também a atuação em defesa do idoso, isso após pesquisar e identificar os municípios que possuem Conselhos Municipais do Idoso e Fundos Municipais do Idoso criado, regulamentado e operacionalizado na área de atuação da Instituição, encontrou um total de seis municípios com Conselho e Fundo operacionalizado. Assim surgiu a proposta do PROJETO BONS CONSELHOS para Rio Vermelho e mais 06 municípios, com o objetivo de potencializar os referidos Conselhos.

A ABA completou 15 anos de existência, marcados pela execução de projetos como: Diálogo com a Rede Social, Site Social, Assessoria e Acompanhamento das Organizações Não Governamentais, desenvolvidos nos municípios de Coronel Fabriciano e outros, Projeto Site Social, Projeto Conselhos Eficaz, Projeto Bons Conselhos e Projeto Atuação Descentralizada do FOCON.

A ABA vem atuando permanentemente, com foco na sua missão e na sua visão, em buscar eliminar a distância entre os direitos e o cotidiano de violações e vulnerabilidade no dia-a-dia das nossas crianças, adolescentes, juventude e idosos, tendo como eixo a prioridade absoluta constitucional.

ABA, 15 anos de Boas Práticas na defesa e garantia dos direitos humanos da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

1.8.1. RECURSOS HUMANOS (GERAL)

Relacione a equipe geral, incluindo formação profissional (Assistente Social, Psicólogo, Administrador, Advogado, Pedagogo, etc.), a função ou cargo (diretor, coordenador, educador, etc.) e o número de horas semanais que cada profissional dedica ao projeto, inclusive voluntários.

Nome	Escolaridade	Função	Carga horária	Regime de Contratação	Data de Contratação
Hudson Roberto Lino	Graduando em Serviço Social	Instrutor Diretor	Diversificada	MEI	01/04/2015
Paulo Henrique Canedo Sousa	Graduando em Serviço Social	Instrutor coordenador	Diversificada	MEI	01/04/2015
Elias Oliveira Soares	Graduando em Serviço Social	Instrutor Gerencial	Diversificada	MEI	01/04/2015
Luciara Maria Rosa	Graduando em Serviço Social	Digitadora	Diversificada	MEI	01/04/2015
Raquel Eliane Oliveira Soares Ferreira	Graduando em Processos Gerenciais	Digitadora	Diversificada	MEI	01/04/2015
Janaina Lopes	Pedagoga	Assistência Técnica	Diversificada	MEI	01/04/2015

2. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO ESPECÍFICO:

PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: 01/04/2015 TÉRMINO: 31/12/2015.

2.1 SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

- ()Básica
()Especial – média complexidade
()Especial – alta complexidade

2.2.IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES E A TIPIFICAÇÃO NACIONAL

Assessoramento, Defesa e Garantia dos Direitos

2.3. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO ESPECÍFICO

Nome completo do Coordenador: Paulo Henrique Canedo de Sousa.

Formação: Teologia, Gestão de Recursos Humanos e Graduando em Serviço Social.

Número do Registro Profissional: _____

Telefone do coordenador para contato: (31) 88762800

E-mail do coordenador: projetobonsconselhos@gmail.com

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

JUSTIFICATIVA: (identificação e qualificação da demanda)

Com o objetivo de promover e defender os direitos previstos no Estatuto do Idoso, nos últimos 10 anos, a sociedade brasileira vem intensificando as discussões em torno do processo de envelhecimento, já que a longevidade vem aumentando gradativamente, havendo urgência na definição de políticas públicas voltadas ao atendimento das necessidades dessa população, garantindo direitos de cidadania e qualidade de vida.

Algumas leis foram promulgadas na intenção de garantir direitos a essa população: a Política Nacional do Idoso, a Política Estadual do Idoso e o Estatuto do Idoso. O Estatuto do Idoso veio a dinamizar esse processo, fazendo com que os meios de comunicação passem a dar maior destaque a esse tema.

Para que todas as leis sejam realmente aplicadas é preciso haver ampla divulgação. A população idosa precisa tomar conhecimento claro de seus direitos.

Em 2013, a ABA realizou uma pesquisa para identificar os municípios que possuem Conselhos Municipais do Idoso e Fundo Municipal do Idoso criado, regulamentado e operacionalizado na área de atuação da Instituição e alcançando um número final de apenas dois municípios com Conselho e Fundo operacionalizado. Diante disto surgiu a proposta do PROJETO BONS CONSELHOS com uma metodologia única no Estado de Minas Gerais, que é a criação do Curso de Formação voltada para a Política Pública de Atendimento ao Idoso e assim, consequentemente diminuir os problemas sociais e principalmente as inúmeras violações dos direitos da pessoa idosa. Parte da população brasileira com mais de 60 anos tem de enfrentar uma triste realidade: a violência. Cinco denúncias de violência contra idosos são registradas a cada hora no Brasil. É o que revelam dados obtidos junto à SDH (Secretaria de Direitos Humanos) da Presidência da República.

De janeiro a junho do ano de 2013, o Disque 100 recebeu 22.754 denúncias de violência praticada contra a pessoa idosa em todo o país. Foram em média 125 queixas por dia, cinco por hora. O serviço de atendimento telefônico gratuito registra os mais diversos tipos de queixas de violação aos direitos humanos. Segundo a SDH, pouco mais de 70% dos suspeitos denunciados têm parentesco direto com a vítima. São irmãos, netos, primos, mulheres ou maridos. Mas a assustadora maioria é composta pelos próprios filhos. Em mais de 50% dos casos, são eles os suspeitos das agressões. E, em mais de 70% das denúncias, o ataque acontece na própria casa do idoso. Quase duas de cada três vítimas (64,74%) são mulheres. Mais de 47% possuem algum tipo de deficiência física. Já o perfil do suspeito é bastante equilibrado: 43% são mulheres e 41%, homens. Ainda segundo a secretaria, a maioria dos suspeitos de agressão (36,21%) tem entre 25 e 45 anos.

Os tipos de violência denunciados com mais frequência são de negligência (75,07%), psicológica (56,06%) e de abuso financeiro e econômico (45,48%). Denúncias de violência física somam 28,03%. A secretaria esclarece que uma mesma denúncia pode englobar mais de um tipo de violência. Minas Gerais aparece em terceiro lugar entre os estados com os maiores índices de denúncias de violência contra a população idosa feita ao Disque 100, segundo a SDH com 1.882, ou 8,27% do total. Segundo a Secretaria de Direitos Humanos, entre 2011 e 2012, houve um aumento de 65% na quantidade de denúncias de violência contra o idoso. Um dado importante é que a maioria das vítimas é do sexo feminino, o que torna um agravante do problema. Mesmo sendo vítimas, muitas vezes tendo os próprios filhos como agressores, elas se sentem culpadas, porque se consideram responsáveis pela criação dos filhos. Isso deixa a idosa fragilizada, deprimida, desgostosa da vida. Então ela acaba não denunciando. Outro dado importante é o fato de que muitos dos idosos viverem e dependerem financeiramente dos filhos faz com que eles tenham que a violência piore, caso tomem a iniciativa de denunciar o caso. Às vezes o próprio agredido nega o que aconteceu por causa da dependência.

Concomitantemente, os órgãos de representação e defesa dos direitos do Idoso precisam intensificar suas ações. É preciso que a população da Melhor Idade se organize em torno dos Conselhos Municipais do Idoso e assim combater com outros operadores sociais, a violação dos direitos contra essa parcela da população.

Diante deste contexto e tendo como eixo a prioridade absoluta o PROJETO BONS CONSELHOS tem como missão eliminar a distância entre os direitos e o cotidiano de violações e vulnerabilidade no dia-a-dia de nossos idosos. Entendemos que é preciso avançar e fazer mais, fomentando gestões democráticas e participativas, fortalecendo o controle social na elaboração, deliberação e execução de políticas públicas voltadas para o idoso e garantir o funcionamento eficiente dos conselhos.

E este é o intuito do PROJETO BONS CONSELHOS, que desenvolve no cumprimento de suas ações a organização institucional o qual se refere o processo de fortalecimento dos conselhos, para buscar o funcionamento eficiente no cumprimento de suas atividades, envolvem aprimoramento das suas capacidades e habilidades políticas, culturais, gerenciais e técnicas, essas são as dificuldades enfrentadas pelos agentes sociais e conselheiros.

O PROJETO BONS CONSELHOS tem como eixo a prioridade absoluta garantida no Artº 3º do Estatuto do Idoso, a missão e a visão de sua proponente ABA de eliminar a distância entre os direitos e o cotidiano de violações e vulnerabilidade no dia-a-dia de nossos idosos.

Assim, com o intuito de buscar o apoio para implantação de um processo de comunicação, socialização de informações e estratégias para fortalecer o papel dos Conselhos no controle das políticas públicas, promovendo a mobilização, acompanhamento, monitoramento da rede local, formando e qualificando os conselheiros e operadores sociais do sistema de garantia dos direitos do Idoso para assim promover o controle social, potencializando a rede de defesa dos direitos e a intervenção com capacidade na elaboração do Orçamento Público e a execução das políticas públicas para a Promoção e Defesa dos Direitos do Idoso, a ABA apresenta o PROJETO BONS CONSELHOS.

3.1.OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO

Realizar o processo de comunicação, socialização de informações e estratégias visando a implantação e o fortalecimento dos Conselhos no controle das políticas públicas em cada município de atuação, promovendo a mobilização social, a formação e qualificação dos conselheiros e operadores sociais da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

3.2.OBJETIVO ESPECÍFICO DO SERVIÇO

Objetivos Específicos	Metodologia/ Estratégias	Resultados Esperados		Profissional envolvido
		Quantitativos	Qualitativos	
Realizar visita e cadastro da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso dos municípios envolvidos, Realizar reuniões municipais e regionalizadas;	Estabelecer contatos, encaminhar os formulários e realizar as visitas e reuniões em cada cidade da área de atuação do projeto.	Cadastramento de 100% dos municípios, com coletas e análise de dados e informações e formação das equipes coordenadora dos grupos.	Conhecer a realidade de cada município e organizar o mapa do controle social e da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.	07 profissionais envolvidos na execução do projeto sendo: 03 Instrutores, 02 Digitadores, 02 Assistente técnico.
Potencializar os Conselhos Municipais do Idoso, criando e/ou fortalecendo os Fundos Municipais do Idoso através de Leis, Decretos e Resoluções.		Ter 100% dos Conselhos e Fundos criados e fortalecidos.	Melhorar a comunicação e socializar as informações fortalecendo a mobilização dos conselhos e da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.	
Promover o levantamento da	Formação da		Ampliar o nível do	

situação, planejamento, forma de funcionamento e conteúdo para formação, visando instrumentalizar o Conselho Municipal do Idoso; Realizar encontros de articulação e mobilização nas cidades de execução do projeto; Contribuir para o bom funcionamento dos Conselhos Municipais do Idoso, Fundo Municipal, Políticas Públicas, Rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, Direitos Fundamentais, Participação/Gestão, Democrática/Controle Social, Constituição e Qualificação das Entidades – Aspectos Jurídicos, projetos e financiamentos; Possibilitar o reordenamento da rede de atendimento e defesa, estimulando a participarem de Fóruns, Seminários, debates, buscando assim, oportunizar o resgate histórico da mobilização popular, aspecto inerente à sociedade civil organizada;	equipe para cadastro, mapa e visita, recolher os cadastros e promover oficinas de formação da equipe e acompanhar o desempenho da rede local, para avaliação, Monitoramento e divulgação de resultados. Capacitação dos conselheiros e operadores sociais dos direitos do Idoso.	200 conselheiros e operadores sociais dos direitos do idoso dos municípios envolvidos e da cidade de Rio Vermelho, qualificados e capacitados. 07 conferências municipais e 01 estadual, apoiada e acompanhada pelo projeto. 01 Campanha Fundo Amigo do Idoso realizada. 01 Seminário e 01 oficina de Boas Práticas realizada.	conhecimento, viabilizando o compromisso com a mobilização e o acompanhamento com capacidade de intervenção por parte dos operadores sociais dos direitos. Facilitar o acesso, o estudo permanente e diário da realidade local, diagnóstico atualizado diariamente e cruzamento dos indicadores sociais relativos à pessoa idosa. Ampliar a captação de recursos para o Fundo do Idoso.	
--	--	--	--	--

3.3. PÚBLICO ALVO

Conselheiros, agentes e operadores sociais da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil organizada, dos seis municípios envolvidos e de Rio Vermelho.

3.4 META

Potencializar os Conselhos Municipais do Idoso e criar ou fortalecer os Fundos Municipais do Idoso.

3.5.METODOLOGIA DE TRABALHO

A execução do projeto será orientada pelos mesmos princípios que balizam o Estatuto do Idoso e Política de Atendimento do Idoso.

- 1) Idosos são prioridade absoluta conforme o Estatuto do Idoso em seu artigo 3.º;
- 2) Implementação do Estatuto do Idoso na sua integralidade, Implantação e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Idosos em sua atuação precípua como órgãos deliberativos e controladores das ações;
- 3) Fortalecimento da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, considerando seus três eixos: defesa, promoção e controle da efetivação dos direitos humanos;
- 4) Atuação em rede, Construção de parcerias e Mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade;
- 5) Promover cursos de formação continuada para os conselheiros.

Com a indicação dos articuladores nas cidades de execução do PROJETO BONS CONSELHOS, será feito um levantamento do nível de precariedade em relação aos conselhos e da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, desarticulação, interesse e possibilidade de esforço para mobilizar pessoas e organizar reuniões e encontros.

As reuniões e encontros acontecerão in-loco nas cidades de execução do PROJETO BONS CONSELHOS. O curso de formação continuada acontecerá sempre em uma cidade-pólo que favoreça o deslocamento dos participantes das cidades.

A mobilização das cidades será planejada e acompanhada pelos articuladores do projeto, que realizarão visitas e contatos sistemáticos com as lideranças locais.

A divulgação das ações bem como dos resultados do Projeto serão realizadas através de impresso, site, blog e outros meios de comunicação.

Os mecanismos de acompanhamento, avaliação e a realização com intuito de medir a qualidade do trabalho, a preparação e a organização, bem como a eficiência, buscando resultados positivos e que possam manter sempre para garantir a continuidade do projeto.

Fica estabelecido que as avaliações sejam quadrimestralmente, realizadas através de reuniões, além de relatórios feitos pela equipe responsável pela execução do projeto. Observa-se que é de fundamental importância reavaliar a maneira como está sendo conduzida a metodologia do projeto, analisando os impactos resultantes nos municípios de abrangência do PROJETO BONS CONSELHOS.

A execução do projeto será em 08 meses.

Buscando efetivar a mobilização social dos seguimentos da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, serão desenvolvidas diversas ações de articulação para as lideranças, conselheiros e os operadores sociais, cuja expectativa é envolver 200 atores sociais nessa etapa, pois além do processo de articulação e mobilização, serão desenvolvidas também oficinas pontuais para socializar as informações e orientações, onde o objetivo é para que cada cidade implante um modelo eficiente para o funcionamento dos conselhos.

3.6. ARTICULAÇÃO EM REDE

Identificar as instituições e/ou organizações com as quais haverá articulação para o alcance dos objetivos propostos na execução do Serviço.

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
Conselhos do Idoso	Apoio, assessoria, suporte e acompanhamento das reuniões, formação e capacitações dos seus membros.	Mensalmente
Prefeituras e Câmaras	Sensibilização, articulação e reuniões para socializar informações.	Quadrimestralmente
Entidades sociais	Apoio e assessoria quanto a organização institucional, formação e capacitação dos membros da diretoria e equipe de trabalh.	Bimestralmente
Empresas	Sensibilização e articulação das empresas, quanto à temática envolvendo a pessoa idosa, visando a captação de recursos materiais e financeiros.	Último quadrimestre de execução do projeto.

3.7. IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS (do imóvel onde o projeto será desenvolvido)

O projeto tem uma Unidade de Prestação de Serviço, sendo um escritório de referência na cidade de Rio Vermelho e a estrutura disponível na sua sede em Coronel Fabriciano.

Vale ressaltar que as atividades do projeto serão executadas em espaços públicos e privadas diversificadas e variadas, observando as condições físicas, as instalações, à higiene, a segurança, conforto e comodidade dos envolvidos como beneficiários e parceiros do projeto.

Ponto de planejamento e execução de metas, segue endereço do escritório de Rio Vermelho:

1. Endereço completo:

Rua: João Antônio Carvalhais; Nº 218, Bairro: Centro; CEP: 39.170-000 - Rio Vermelho – MG.

2. Descrição e quantificação de todos os ambientes disponíveis para o projeto: 01 sala e 01 banheiro.

3. Relação de equipamentos/móveis disponíveis para o projeto:

01 computador, 01 impressora, 01 sofá 03 lugares, 01 mesa, 01 cadeira e 01 arquivo, acessos a telefonia fixa e móvel, bem como a internet.

4. Especificar a natureza do prédio (público, comunitário ou privado): privado alugado.

Sede da instituição em Coronel Fabriciano:

1. Endereço completo:

Rua: Albert Scharlet, 476, Centro; CEP: 35.170-038 – Coronel Fabriciano – MG.

2. Descrição e quantificação de todos os ambientes disponíveis para o projeto: 01 recepção, 01 setor administrativo e contábil, 01 sala de espera, 01 sala atendimento individualizado, 01 setor de reunião, planejamento e treinamento, 01 cozinha com copa, 01 banheiro, garagem, espaço ampliado para reunião e um total de mais de 600 metros quadrados disponível para o imóvel.

3. Relação de equipamentos/móveis disponíveis para o projeto:

02 computador, 06 notebooks, 03 impressora, 03 longarinas de dois e três lugares, 06 cadeiras giratórias, 10 cadeiras fixas, 06 armários planejados de paredes, 01 arquivo, 03 bancadas de mesas planejadas estação de trabalho, para setes pessoas, 01 fogão, 01 geladeira, 01 micro-ondas, 02 projetores com telas, 02 caixas equipada de sonorização, 01 bebedouro de parede e acessos de telefonia fixa, móvel e internet.

4. Especificar a natureza do prédio (público, comunitário ou privado): privado próprio.

4. PLANILHA DE CUSTOS

Detalhar o orçamento previsto por itens de despesas, indicando os valores unitário e total de cada item e, aqueles oferecidos a título de contrapartida, compondo o orçamento global do projeto.

4.1 - Quadro 1 – Recursos Humanos

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade pessoal	Quantidade Meses	Valor por pessoa	Valor unitário	Valor total
---------------	-------------------	--------------------	------------------	------------------	----------------	-------------

Instrutores	Pessoal	03	08	2.400,00	7.200,00	57.600,00
Digitadores	Pessoal	02	08	1.200,00	2.400,00	19.200,00
Assistência técnica	Pessoal	02	08	800,00	1.600,00	12.800,00
Assessoria especializada	Pessoal	01	08	1.500,00	1.500,00	12.000,00
TOTAL GERAL						101.600,00

4.2 - Quadro 2 – Custeio

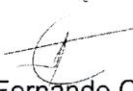
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Quantidade Meses	Valor unitário	Valor total
Aluguel imóvel	Un	01	08	200,00	1.600,00
Telefonia e Internet	Un	01	08	150,00	900,00
Pastas personalizadas	Peças	2000	01	2,10	4.200,00
Crachás personalizados	Peças	2000	01	0,65	1.300,00
Impressos personalizados	Peças	10000	01	0,30	3.000,00
Banners personalizados	Peças	04	01	150,00	600,00
Canetas personalizadas	Peças	2000	01	1,15	2.300,00
Café matinal e da tarde	Alimentação	1.500	03	7,00	10.500,00
TOTAL GERAL					24.400,00

4.1 - Quadro 3 – Planilha Geral de Custos

Especificação	Unidade de Medida	Valor total
Total Geral Quadro 1	Recursos Humanos	101.600,00
Total Geral Quadro 2	Custeio	24.400,00
TOTAL GERAL	Planilha de Custos do Projeto	126.000,00

5. LOCAL E DATA

Rio Vermelho-MG, 05 de maio de 2015.


Jairo Fernando Chaves
 Presidente da Associação Beneficente Ágape



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

PROJETO DE LEI Nº 012 /2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de mútua cooperação com a Associação Beneficente Ágape - ABA”.

O PREFEITO MUNICIPAL RIO VERMELHO faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

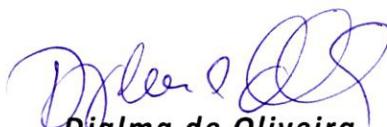
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Associação Beneficente Ágape - ABA, Convênio de Mutua Cooperação objetivando a manutenção das atividades desenvolvidas em prol do interesse público.

Art. 2º Para fins desta lei, poderá o Poder Executivo Municipal realizar repasses financeiros mensais à Associação, em valores a serem fixados em termo de convênio ou outro instrumento congênere celebrado entre as partes.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais ou especiais que se fizerem necessários para fazer face às despesas decorrentes da aplicação desta lei.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Vermelho – MG, 28 de maio de 2015


Djalma de Oliveira
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
29.05.15




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 012 / 2015

***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a
firmar convênio de mútua cooperação com a
ABA”.***

Exmo. Senhor Presidente,
Ilmos. Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio de mútua cooperação com ABA

A Associação Beneficente Ágape - ABA goza de inquestionável interesse social, com escritório na Rua João Antônio Carvalhais, e está inscrita no Conselho Municipal do Idoso de Rio Vermelho

Assim, gozando da Inscrição do CMI, pretende o Município firmar convênio com a mesma. Para sua execução o Município efetuará repasses de valores mensais à Associação, destinados, a princípio para despesas de Custeio e Capital, que estarão de acordo com Plano de Trabalho que serão monitorados e avaliados pelo CMI

Pelas razões supra descritas, conto com o elevado sentimento público de vossas excelências, para que sejam favoráveis ao presente Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações, renovando protestos de elevada estima e consideração.

Rio Vermelho, 28 de maio de 2015.


Djalma de Oliveira
Prefeito Municipal